

a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. **CONTRATADA:** GIOVANNI RICARDO ROSSETTI (CPF Nº 629.969.082-87).

5. **PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 12 de maio de 2023 e encerrando em 11 de maio de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: BWFDDPWHW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 050/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de peças de reposição para instrumentos musicais, destinados suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de maio de 2023, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 050/2023.

Ipixuna/AM, 17 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: VPCNRWKZX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2022.

Data: 15/05/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Consultoria e assessoria em Gestão Pública, mediante atuação consultiva, pedagógica e preventiva, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário".

Valor Global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); sendo: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), vigente no corrente exercício de 2023.

O saldo restante, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2024.

Unidade Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Fundamento Legal: Processo Licitatório Inexigibilidade Nº 006/2022.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 16/05/2023, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: ID4QEWG7X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.**

2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 059/2021.

Data: 15/05/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora Shellen Patricia Magalhães Muniz.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura incluindo o almoxarifado e depósito".

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2023 a 31 de Maio de 2024.

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

Unidade Orçamentária: 020501.15.452.0011.2.025;

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 059/2021.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 16/05/2023, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: RUOO45WHM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO.**

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Nº 019/2021.

Data: 16/05/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para serviços de consultoria e assessoria em Gestão Pública, mediante atuação complementar perante a Justiça Estadual e Federal primeira e segunda instância, por meio de processo eletrônico consultiva, atuação perante a Justiça do Trabalho primeira e segunda instância, por meio de processo eletrônico, auxiliando na elaboração de defesa e recursos, acompanhamento de processos que tramitam junto aos Tribunais Superior em Brasília, com a finalidade de auxiliar a Prefeitura Municipal de Ipixuna, e seu respectivo corpo jurídico, administrativo e técnico.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 junho de 2023 a 03 de junho de 2024.

Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), vigente no corrente exercício de 2023.

O saldo restante, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2024.

Unidade Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002;

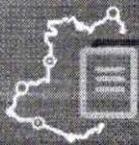
Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Nº 030/2021.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 17/05/2023, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:



Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: KC4MFBCWL

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 517, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a alteração de nome do Centro Educacional Estrelas do Amanhã, para Escola Municipal de Educação Especial Professora Dilce Damiana de Lima.*

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA, Prefeito em exercício do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - O Centro Educacional Estrelas do Amanhã, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Especial Professora Dilce Damiana de Lima, localizada na Rua Rio Negro, nº 544, bairro Alto, no Município de Iranduba-AM. (Emenda Modificativa nº 002/2023).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de maio de 2023.

**R OBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito em exercício do Município de Iranduba-AM

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: OUBNBIHGF

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 518, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

*"Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares Ramal Santo Antônio II - Zona Rural de Iranduba - AGRIFAM".*

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA, Prefeito em exercício do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares Ramal Santo Antônio II - Zona Rural de Iranduba - AGRIFAM, inscrito no CNPJ sob nº 41.358.957/0001-91, com sede na Estrada Carlos Braga, KM 6,5 - Ramal Santo Antônio II - CEP 69.415-000, em Iranduba-AM.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de maio de 2023.

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito em exercício do Município de Iranduba-AM

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: VTHS4AOJS

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 520, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

*"Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade São Sebastião - Iranduba - AMACS".*

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA, Prefeito em exercício do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade São Sebastião - AMACS, inscrito no CNPJ sob nº 04.554.223/0001-51, com sede na Comunidade São Sebastião, Rua Coronel Jorge Teixeira, s/n - Zona Rural, KM 6 - CEP 69.415-000, em Iranduba-AM.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de maio de 2023.

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito em exercício do Município de Iranduba-AM

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: HDCPZJLTU

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 521, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

*Altera o art. 1º, da Lei nº 351/2018, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal Dona Lina Gomes.*

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA, Prefeito em exercício do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 351, de 05 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º - A Escola Municipal Padre Lourenço Benesperi, passa a denominar-se Escola Municipal Dona Lina Gomes da Silva, localizada na Rodovia Manoel Urbano, AM 070, KM 01, Distrito de Cacau Pirêra, no Município de Iranduba-AM."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de maio de 2023.

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito em exercício do Município de Iranduba-AM

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: 4JFRNRV5C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 670, DE 02 DE MAIO DE 2023 -  
REESTRUTURA A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Reestrutura a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO do município de Itamarati, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do Artigo 67, em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 257, de 08 de junho de 1995, combinado com o Art. 51, § 4.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

**D E C R E T A:**